Secretaria de Governo

SALVADOR PREFEITURA

Ofício nº **336** /22

Salvador, 18 de novembro de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor

Em resposta ao **Ofício nº 038/2022- DIREL**, de 14 de julho de 2022, referente à tramitação do **Projeto de Lei nº 190/2022** de iniciativa do vereador **ANDRÉ FRAGA**, informo a Vossa Senhoria para conhecimento do autor, que segundo a Gerência de Cadastro Técnico da SEDUR, não há registro em seus arquivos de logradouro público identificado como ***Celino Fernandes.***

Para fins de denominação oficial, encaminho minuta de Projeto de Lei e respectiva Planta de Localização.

Atenciosamente,

JÚLIO FON
Secretário de Governo, em exercício

RECEBIDO
em 22/11/22 às 11:00
Diretoria Legislativa
Câmara Municipal de Salvador

PR SEGOV/SEATE Nº 109437/2022

ANEXO 1 DO TRAMITE 5

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina de **Celino Fernandes**
a um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º – O Caminho "31" - Engenheiro Antônio Franco, codlog nº 12495, que tem início na Rua Gey Espinheira, codlog nº 12466, e termina nele mesmo, codlog nº 12495, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais X – 560.651,929, Y – 8.576.641,150 e finais X - 560.713,626 Y - 8.576.707,963, passa a ser denominada **Rua Celino Fernandes.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de

ANEXO 2 DO TRAMITE 5

	Prefeitura Municipal de Salvador **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR**	Data de Emissão 25/07/2022
	Anexo Único: Planta de Localização	

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
Rua Celino Fernandes	**12495**	**Valéria**

Início em:	Rua Gey Espinheira	Cód. Logradouro 12466
Fim em:	Nele mesmo	Cód. Logradouro 12495



Projeto de Lei nº 190/2022 - CMS, de iniciativa do Vereador André Fraga

Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado ANDRE FRAGA	OFICIO Nº 336/2022	Data 22/11/2022

Á Coordenação das Comissões

Encaminhamos oficio nº 336/2022 – Secretaria de Governo, em resposta ao Oficio nº 038/2022 – DIREL, referente ao Projeto de Lei nº 190/2022 do Vereador André Fraga.

Salvador, 22 de novembro de 2022.

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br